



LEI COMPLEMENTAR Nº 389 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera a Lei Complementar Nº 366 de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. Adilson Gonçalves de Macedo**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona, na forma do caput do Art. 52, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea “a” do Parágrafo 4º do Art. 222, da Lei Complementar nº 366, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 26 de fevereiro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal